



ADIANTE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE ITAPIPOCA EDITAL Nº 002/2026

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL – PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS COMERCIANTES AMBULANTES – PÁTIO TRÊS CLIMAS

A ADIANTE – Agência de Desenvolvimento Econômico e Turístico de Itapipoca S/A, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o Edital de Convocação nº 002/2026, o Edital de Prorrogação nº 002/2026 e após decurso do prazo recursal previsto no cronograma oficial, torna público o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL referente ao processo de regularização e credenciamento dos comerciantes ambulantes destinados à atuação no projeto Pátio Três Climas.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 002/2026 e no Edital de Prorrogação nº 002/2026;

CONSIDERANDO a conclusão da fase de análise documental e o encerramento do prazo para interposição de recursos administrativos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, isonomia, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório;

RESOLVE:

1. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Ficam considerados HABILITADOS EM CARÁTER FINAL, os convocados abaixo relacionados, por terem apresentado a documentação exigida em conformidade com os instrumentos convocatórios:

AV. ANASTÁCIO BRAGA:

- FRANCISCO ITAMAR FARIAS
- RITA CELIA DE SOUSA LIMA
- CESIANE DE SOUSA VENANCIO
- MARCOS RODRIGUES VIDAL
- MANOEL GONÇALVES TEIXEIRA
- ANTÔNIO RONIVON DE SOUSA

AV. DUQUE DE CAXIAS:

- FRANCISCA BETANHA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

2. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

Os candidatos acima relacionados encontram-se definitivamente habilitados para prosseguimento nas etapas administrativas de formalização, observadas as condições previstas no Edital de Convocação nº 002/2026 e demais normas aplicáveis.



3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ADIANTE poderá, a qualquer tempo, promover diligências para verificação da autenticidade documental, da efetiva atuação do interessado como ambulante e do cumprimento das exigências editalícias.

A constatação de informações falsas, omissões relevantes, fraude documental ou descumprimento das condições estabelecidas implicará exclusão do processo, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da ADIANTE.

Este Resultado Final entra em vigor na data de sua publicação.

Itapipoca/CE, 27 de maio de 2026.

Nailson Gomes Batista
DIRETOR DE OPERAÇÕES